



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

### DECRETO Nº 020/2021

**SÚMULA:** ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 114/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que foi constatado que a área objeto da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme Decreto Municipal nº 114/2018 está encravada em três lotes contíguos e da mesma proprietária Eliane Bazzo Gazola;

**CONSIDERANDO** – finalmente que se trata de áreas contíguas e que a perícia para apurar o preço da área tomou por base o preço do metro quadrado, portanto, em nada alterando a perícia realizada, apenas exigindo a individualização de cada área objeto da desapropriação,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 114/2018 de 21 de agosto de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial **uma área de terras medindo 4.199,31m<sup>2</sup> (quatro mil cento e noventa e nove metros e trinta e um centímetros quadrados)**, a ser desmembrada dos lotes de terras conforme segue:

**I - Área de terras medindo 218,59m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), a ser destacada do lote de terras sob nº 10-A** com área maior de 18.368,06 m<sup>2</sup>, devidamente matriculado sob nº 3.639, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, com as seguintes delimitações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto OPP/P0 de coordenadas N=7.357.918,34 e E=476.354,49, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR376 (SNV: 376BPR0280 DE ENTRONCAMENTO DA PR539 (MARILÂNDIA DO SUL) PARA ACESSO A MAUÁ DA SERRA), a uma distância ortogonal de 34,37m da estaca 21.26+2,48; deste ponto segue sobre os limites da faixa de domínio, confrontando com área lateral da BR376, com os seguintes azimutes e distância, 138º40'41" e 12,m até o ponto P01, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR376 (SNV: 376BPR0280 DE ENTRONCAMENTO DA PR539 (MARILÂNDIA DO SUL) PARA ACESSO A MAUÁ DA SERRA), a uma distância ortogonal de 34,37m da estaca 21.162+14,48; de coordenadas N=7.357.909,33 e E=476.362,41. Deste segue



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 222°40'41" e 19,80m até o ponto P02 de coordenadas N=7.57.894,77 e E=476.348,99. Deste segue confrontando com a área remanescente, com as seguintes azimutes e distâncias, 318°40'41" e 10,20m até o ponto P03 de coordenadas N=7.357.902,42 e E=476.342,26. Deste segue confrontando com a matrícula 14.490, com os seguintes azimutes e distâncias, 37°3'06" e 20,07m até o OPP/P0, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de **218,59m²**.

**II - Área de terras medindo 1.549,90m² (um mil quinhentos e quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados), a ser destacada do lote de terras sob nº 30-A com área maior de 6.178,50m², devidamente matriculado sob nº 14.489, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, com as seguintes delimitações:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto OPP/P0 de coordenadas N=7.357.909,33 e E=476.362,41, localizado no lado direito do eixo projetado na Rodovia BR376 (SNV: 376BPR0280 DE ENTROCAMENTO DA PR539 (MARILÂNDIA DO SUL) PARA ACESSO A MAUÁ DA SERRA), a uma distância ortogonal de 34,37m da estaca 21.162+14,48; deste ponto segue sobre os limites de faixa de domínio, confrontando com área lateral da BR376, com os seguintes azimutes e distâncias, 138°40'41" e 111,31m até o ponto P01, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR376 (SNV: 376BPR0280 DE ENTROCAMENTO DA PR539 (MARILÂNDIA DO SUL) PARA ACESSO A MAUÁ DA SERRA), a uma distância ortogonal de 34,37m da estaca 21.168+5,97; de coordenadas N=7.357.825,73 e E=476.435,91. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 228°37'49" e 4,70m até o ponto P02 de coordenadas N=7.357.822,62 e E=476.432,38. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°42'38" e 13,11m até o ponto P03 de coordenadas N=7.357.832,47 e E=476.423,73. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 228°40'41" e 5,00m até o ponto P04 de coordenadas N=7.357.829,17 e E=476.419,97. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°41'06" e 33,08m até o ponto P05 de coordenadas N=7.357.854,01 e E=476.398,13. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 228°43'57" e 5,01m até o ponto P06 de coordenadas N=7.357.850,71 e E=476.394,37. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°41'40" e 18,96m até o ponto P07 de coordenadas N=7.357.864,96 e E=476.381,85. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 228°40'41" e 5,00m até o ponto P08 de coordenadas N=7.357.861,66 e E=476.378,10. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°40'41" e 44,09m até o ponto P09 de coordenadas N=7.357.894,77 e E=476.348,99. Deste segue confrontando com a matrícula 3.639, com os seguintes azimutes e distâncias, 42°40'41" e 19,80m até o ponto OPP/P0, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de **1.549,90m²**.

**III - Área de terras medindo 2.430,82m² (dois mil quatrocentos e trinta metros e oitenta e dois centímetros quadrados), a ser destacada do lote de terras sob nº 40-A com área maior de 6.100,60m², devidamente**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

matriculado sob nº 14.490, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, com as seguintes delimitações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto OPP/PO de coordenadas N=7.358.028,06 e E=476.258,01, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR376 (SNV: 376BPR0280 DE ENTRONCAMENTO DA PR539 (MARILÂNDIA DO SUL) PARA ACESSO A MAUÁ DA SERRA), a uma distância ortogonal de 34,35m da estaca 21.154+16,37; deste ponto segue sobre os limites da faixa de domínio, confrontando com área lateral da BR376, com os seguintes azimutes e distâncias, 138°40'35" e 146,11m até o ponto P01, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR376 (SNV: 376BPR0280 DE ENTRONCAMENTO DA PR 539 (MARILÂNDIA DO SUL) PARA ACESSO A MAUÁ DA SERRA), a uma distância ortogonal de 34,37m da estaca 21.168+5,86; de coordenadas N=7.357.918,34 e E=476.354,49. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 3.639, com os seguintes azimutes e distâncias, 217°33'06" e 20,07m até o ponto P02 de coordenadas N=7.357.902,42 e E=476.342,26. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°40'40" e 96,98m até o ponto P03 de coordenadas N=7.357.975,26 e E=476.278,22. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 48°41'53" e 4,99m até o ponto P04 de coordenadas N=7.357.978,55 e E=476.281,97. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°42'04" e 23,37m até o ponto P05 de coordenadas N=7.357.996,11 e E=476.266,54. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 48°40'41" e 5,00m até o ponto P06 de coordenadas N=7.357.999,41 e E=476.270,30. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°39'46" e 15,29m até o ponto P07 de coordenadas N=7.358.010,89 e E=476.260,20. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 48°40'41" e 5,00m até o ponto P08 de coordenadas N=7.358.014,19 e E=476.263,96. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distância, 318°40'51" e 14,34m até o ponto P09 de coordenadas N=7.358.024,96 e E=476.254,49. Deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, 48°37'54" e 4,69m até o ponto OPP/P0, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de **2.430,82m²**.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 114/2018 de 21 de agosto de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.**

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 18/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei n.º. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 590.765,21 (quinhentos e noventa mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2009	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
60	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	45.000,00
		<b>Total</b>	<b>45.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1009	Aquisição de Terreno para a Administração		
131	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	197.000,00
713	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1501	143.000,00
		<b>Total</b>	<b>340.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.27.812.0029.1029	Reforma de Campo de Futebol		
642	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	15.000,00
714	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	807	190.765,21
		<b>TOTAL</b>	<b>205.765,21</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>590.765,21</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2021.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342  
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

**01-** HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Administrativo:** Nº 005/2021
- b) **Licitação:** Nº 004/2021
- c) **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) **Data da Homologação:** 28/02/2021
- e) **Data da Adjudicação:** 28/02/2021
- f) **Objeto de Licitação:** Locação de sala comercial, com 106,20 m2, subdividida em 5 salas, localizada na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº. 53, centro, na Cidade de Mauá da Serra - PR, para melhor acomodação do funcionamento interno da Câmara Municipal de Mauá da Serra, pelo período de 12 meses.
- g) **Fornecedores e Itens declarados Vencedores:**

**ANA PAULA NEPPEL**  
**CPF: 019.496.549-07**

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de sala comercial, com 106,20 m2, subdividida em 5 salas, localizada na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº. 53, centro, na Cidade de Mauá da Serra – PR.	12 Meses	R\$. 1.000,00	R\$. 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$. 12.000,00</b>	

**Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

Mauá da Serra, 28 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
NELSON BONIN GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 4/2021  
 b) Licitação Nº : 3/2021  
 c) Modalidade : Pregão:  
 d) Data Homologação : 02/03/2021  
 e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, VISANDO ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PR.

15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras  
 15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras  
 15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras  
 10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública  
 10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública  
 10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública  
 12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

**Fornecedor: IVONE LOPES AIRES E CIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 07.370.826/0001-91**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 166.263,20 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmitex grande com 950 gr aproximadamente, contendo cardápio mínimo de; Arroz, Feijão,	und	3.140,00	15,8800	49.863,20



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Salada, Macarrão e dois tipos de Carnes.				
2	Refeição em Buffet, consumo no local, preço por pessoa, consumo livre, contendo cardápio mínimo; Arroz, Feijão, Salada, Macarrão e dois tipos de Carnes	und	200,00	22,0000	4.400,00
3	Marmitex média, com peso unitário de aproximadame nte 700 gramas de alimento, contendo cardápio mínimo: arroz, feijão, salada, macarrão e dois tipos de carnes.	und	8.000,00	14,0000	112.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 166.263,20**

Mauá da Serra, PR, 02 de março de 2021.

HERMES WICHTHOFF  
PREFEITO